

EMENDA

EMENDA ADITIVA nxxxxxxx ao Projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026:

O Artigo 14 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII

Art. 14 (...) (...) VII – fomentar e incentivar a economia criativa, o empreendedorismo identitário e o turismo de base comunitária nos territórios das comunidades tradicionais, provendo infraestrutura urbana para a realização de feiras culturais, escoamento de produção artesanal e gastronomia tradicional.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda justifica-se pela necessidade de diversificar a matriz econômica de Santo André a partir da valorização da sua pluralidade identitária, transformando a riqueza cultural das comunidades tradicionais em vetor de geração de renda, emprego e inclusão social.

O incentivo ao empreendedorismo identitário, à economia criativa e ao turismo de base comunitária, amparado por infraestrutura urbana adequada para feiras e escoamento produtivo, garante a sustentabilidade financeira dessas comunidades sem que precisem abdicar de seus modos de vida tradicionais

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.